



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. nº 302/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 08 DE MAIO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E A COMPENSE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EM QUE É BENEFICIÁRIO A DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - DA, CONFORME PROCESSO Nº. 000552-20.00/16-0.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta capital, neste ato legalmente representada por seu Secretário de Estado da Saúde, Sr. FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº 5009204156 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 131.537.900/87, doravante denominada CONTRATANTE e COMPENSE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.949.018/0001-98, com sede na Av. Cristovão Colombo, nº. 1431, Bairro Floresta – PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90.560-004, fones/fax: (51) 3062-4077 e 3026-6022, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. JOÃO BATISTA MENDES DE MATOS, portador da Carteira de Identidade nº. 5040306838 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 522.037.780/91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 302/2018 ao Contrato nº. 070/2017, de acordo com o constante no processo administrativo nº. 000552-20.00/16-0, observando as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato nº 070/2017, passando de R\$ 102.331,08 (cento e dois mil e trezentos e trinta e um reais e oito centavos) e de R\$ 10.096,92 (dez mil e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) para R\$ 106.185,93 (cento e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) e R\$ 10.462,05 (dez mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), respectivamente, de acordo com solicitação e planilhas da Contratada, fls. 603 a 606 e manifestação do Fundo Estadual de Saúde - FES, à fl. 618, conforme o processo administrativo nº 000552-20.00/16-0.

Parágrafo Único - No período de 01/01/2018 até 31/01/2018, o preço mensal do Contrato, referente ao Reajuste do Dissídio da Categoria (percentual de 4,17%), passa a ser assim constituído:

MONTANTE "A": R\$ 106.185,94
MONTANTE "B": R\$ 4.300,65
MONTANTE "C": R\$ 10.462,05
TOTAL: R\$ 120.948,64

CLÁUSULA SEGUNDA

Também tem por objeto a READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato nº 070/2017, passando de R\$ 106.185,94 (cento e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e de R\$ 10.462,05 (dez mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), para R\$ 106.277,38 (cento e seis mil e duzentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) e R\$ 10.470,71 (dez mil e quatrocentos e setenta reais e setenta e um centavos) respectivamente, de acordo com solicitação e planilhas da Contratada, fls. 603 a 606 e manifestação do Fundo Estadual de Saúde - FES, à fl. 618, conforme o processo administrativo nº 000552-20.00/16-0.

Parágrafo Único - No período de 01/02/2018 até 12/03/2018, o preço mensal do Contrato, referente ao Reajuste do Dissídio da Categoria (percentual de 4,17%) do Plano de Benefício Social Familiar, passa a ser assim constituído:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

MONTANTE "A": R\$ 106.277,38
MONTANTE "B": R\$ 4.300,65
MONTANTE "C": R\$ 10.470,71
TOTAL: R\$ 121.048,74

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda a **READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato nº 070/2017, passando de R\$ 106.277,38 (cento e seis mil e duzentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) e R\$ 10.470,71 (dez mil e quatrocentos e setenta reais e setenta e um centavos), para R\$ 106.673,39 (cento e seis mil e seiscentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos) e R\$ 10.508,20 (dez mil e quinhentos e oito reais e vinte centavos), respectivamente, de acordo com solicitação e planilhas da Contratada, fls. 603 a 606 e manifestação do Fundo Estadual de Saúde - FES, à fl. 618, conforme o processo administrativo nº 000552-20.00/16-0.

Parágrafo Único - A partir de 13 de março de 2018, o preço mensal do Contrato, referente ao Reajuste do Vale Transporte, conforme Decreto nº 19.949 de 09 de março de 2018, passa a ser assim constituído:

MONTANTE "A": R\$ 106.673,39
MONTANTE "B": R\$ 4.300,65
MONTANTE "C": R\$ 10.508,20
TOTAL: R\$ 121.482,24

CLÁUSULA QUARTA

O Termo Aditivo também pretende **AUMENTAR**, na Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato nº 070/2017, 04 (quatro) postos de Auxiliar de Serviços Gerais, passando para 31 (trinta e um) postos de Auxiliar de Serviços Gerais, totalizando 40 (quarenta) postos de Auxiliar de Serviços Gerais e Almoxarife, de acordo com solicitação e concordância da Contratada, fls. 603 a 606 e Informação do Departamento Administrativo, fl. 607, de acordo com o processo administrativo nº 000552-20.00/16-0.

CLÁUSULA QUINTA

Propõe este Termo Aditivo, **ALTERAR**, a Cláusula Terceira - Do Preço do Contrato nº 070/2017, de acordo com o contido na Planilha da Contratada, fls. 604 a 606 e Informação do Fundo Estadual de Saúde, fl. 620, passando a ser conforme o descrito abaixo:

	Postos	Montante A	Montante B	Montante C	Total Mensal A+B+C
Termo de Apostilamento 034/2017- 1º Termo Apost	36	R\$ 102.331,08	R\$ 4.300,65	R\$ 10.096,92	R\$ 116.728,65
Aumento de mais 4 (quatro) postos - Aux. Serv. Gerais	40	R\$ 117.871,68	R\$ 4.778,91	R\$ 11.613,86	R\$ 134.264,45

CLÁUSULA SEXTA

Objetiva também o Termo Aditivo, **ALTERAR**, o Anexo II - Termo de Referência do Contrato nº 070/2017, de acordo com solicitação e concordância da Contratada, fls. 603 a 606 e Informação Departamento Administrativo, fl. 607, tornando-se:

"ANEXO II - Termo de Referência:

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA A SES/RS:

O presente memorial descritivo visa instruir processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para 31(trinta e um) postos de trabalho de Auxiliares de Serviços Gerais e 09 (nove) postos de Almoxarife, com previsão de execução de atividades insalubres em grau máximo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

1 – CATEGORIA: Auxiliar de Serviços Gerais:

Quantidade: 31 (trinta e um) postos de trabalho de Auxiliares de Serviços Gerais com lotação na Divisão de Suprimentos (DSUPRI), situada na Av. Marechal Andréa, nº 351, Bairro Boa Vista, Porto Alegre, e Divisão de Serviços Gerais (DSG) situada na Av. Borges de Medeiros, 1501, 5º andar, Ala Sul, bairro Centro, sendo que os mesmos poderão atuar em outras áreas da SES/RS em Porto Alegre e Região metropolitana, sempre na mesma atividade".

CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas decorrentes do **Termo Aditivo** correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso:0006

U. O.:..... 20.95

Atividade:6193/0001

Elemento:.. 3.3.90.37.3703

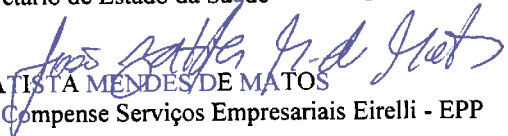
Empenho:.....18004179560

Data do Empenho:10/09/2018

Porto Alegre, 21 de setembro de 2018.


FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto


JOÃO BATISTA MENDES DE MATOS
Sócio-Administrador da Compense Serviços Empresariais Eirelli - EPP

Protocolo: 2018000157301

TERMO ADITIVO Nº 302/2018, ao Contrato nº 070/2017 - Processo: nº 000552-2000/16-0, celebrado em 21/09/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e COMPENSE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Objetiva a READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato supracitado, passando de R\$ 102.331,08 e de R\$ 10.096,92 para R\$ 106.185,93 e R\$ 10.462,05, respectivamente. No período de 01/01/2018 até 31/01/2018, o preço mensal do Contrato, referente ao Reajuste do Dissídio da Categoria (percentual de 4,17%), passa para R\$ 120.948,64. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Também tem por objeto, a READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato já mencionado, passando de R\$ 106.185,94 e de R\$ 10.462,05, para R\$ 106.277,38 e R\$ 10.470,71, respectivamente. No período de 01/02/2018 até 12/03/2018, o preço mensal do Contrato, referente ao Reajuste do Dissídio da Categoria (percentual de 4,17%) do Plano de Benefício Social Familiar, passa a ser de R\$ 121.048,74. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Visa, ainda, a READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato acima citado, passando de R\$ 106.277,38 e R\$ 10.470,71, para R\$ 106.673,39 e R\$ 10.508,20, respectivamente. A partir de 13 de março de 2018, o preço mensal do Contrato, referente ao Reajuste do Vale Transporte, conforme Decreto nº 19.949 de 09 de março de 2018, passa a ser de R\$ 121.482,24. **CLÁUSULA QUARTA:** O presente TA também pretende AUMENTAR, na Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato em questão, 04 (quatro) postos de Auxiliar de Serviços Gerais, passando para 31 (trinta e um) postos de Auxiliar de Serviços Gerais, totalizando 40 (quarenta) postos de Auxiliar de Serviços Gerais e Almoxarife. **CLÁUSULA QUINTA:** ALTERAR, a Cláusula Terceira - Do Preço, passando a ser conforme o descrito abaixo:

	Postos	Montante A	Montante B	Montante C	Total Mensal A+B+C
1º Termo de Apostilamento nº 034/2017	36	R\$ 102.331,08	R\$ 4.300,65	R\$ 10.096,92	R\$ 116.728,65
Aumento de mais 4 postos - Aux.Serv.Gerais	40	R\$ 117.871,68	R\$ 4.778,91	R\$ 11.613,86	R\$ 134.264,45

CLÁUSULA SEXTA: Objetiva também o Termo Aditivo, ALTERAR, o Anexo II - Termo de Referência - "CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA A SES/RS: O presente memorial descritivo visa instruir processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para 31 (trinta e um) postos de trabalho de Auxiliares de Serviços Gerais e 09 (nove) postos de Almoxarife, com previsão de execução de atividades insalubres em grau máximo.

1 - CATEGORIA: Auxiliar de Serviços Gerais:

Quantidade: 31 (trinta e um) postos de trabalho de Auxiliares de Serviços Gerais com lotação na Divisão de Suprimentos (DSUPRI), situada na Av. Marechal Andréa, nº 351, Bairro Boa Vista, Porto Alegre, e Divisão de Serviços Gerais (DSG) situada na Av. Borges de Medeiros, 1501, 5º andar, Ala Sul, Bairro Centro, sendo que os mesmos poderão atuar em outras áreas da SES/RS em Porto Alegre e Região Metropolitana, sempre na mesma atividade". **RECURSO:** 0006 / U. O.: 20.95 / Atividade: 6193/0001 / Elemento: 3.3.90.37.3703 / Empenho: 18004179560 / Data do Empenho: 10/09/2018.

Protocolo: 2018000157302

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0011694-8

Termo Aditivo Nº 303 Contrato: 2018/020708

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; **CONTRATADO:** Comunidade Terapeutica Vida Nova, CNPJ: 00.716.665/0001-04; **OBJETO:** Credenciamento de Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 24 (vinte e quatro) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, de caráter transitório e duração máxima de seis meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.; **OBJETO DO ADITIVO:** Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 193/2018 o texto caso.; **OBJETO DO ADITIVO:** Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 193/2018 o texto caso.; bem como, na referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.

Protocolo: 2018000157303

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0186191-9

Termo Aditivo Nº 328 Contrato: 2018/020760

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; **CONTRATADO:** Cruz Azul de Panambi Centro de Reabilitação, CNPJ: 89.967.459/0001-72; **OBJETO:** Credenciamento de Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 20 (vinte) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, de caráter transitório e duração máxima de seis meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.; **OBJETO DO ADITIVO:** Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 45/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.